



Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO Nº.....

= RESOLUÇÃO Nº 04/88 =

Fixa a forma de cálculo da Remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRO-
MULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º: A Remuneração dos Vereadores de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992, respeitado os limites da Legislação Federal, será calculada mensalmente e, corresponderá a 2% (dois por cento) da Receita efetivamente realizada em cada mês, em seu total.

ART. 2º: A Remuneração de que trata o artigo anterior compreende-se em parte fixa e parte variável.

§ 1º: A parte fixa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da Remuneração.

§ 2º: A parte variável será de 12,5% (doze e meio por cento) da Remuneração, por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador, até o limite de 4 (quatro) sessões por mês.

§ 3º: Nos períodos de recesso, o Vereador receberá o total da remuneração, sem os desdobramentos.

ART. 3º: Através de Ato da Mesa, os cálculos mensais de que trata o Artigo 1º, serão efetuados com base no balancete contábil fornecido pela Prefeitura Municipal.

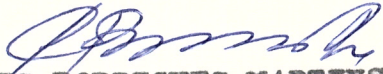
ART. 4º: No mês de dezembro, encerramento do exercício, a remuneração será a mesma do mês de novembro.

ART. 5º: A Verba de Representação do Presidente será de 50% (cinquenta por cento) da Remuneração do Vereador.

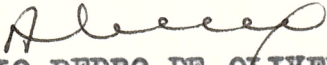
ART. 6º: As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas verbas constantes do Orçamento da Câmara.

ART. 7º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


CLÓVIS RODRIGUES MARTINS

1º Secretário


ABÍLIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente